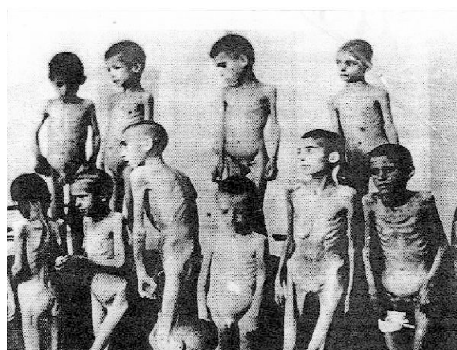


Aspectos Psicológicos da Educação em Direitos Humanos

Profª. Dda. Maria de Nazaré Tavares Zenaide
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)



Não bastam boas leis, uma boa Constituição, é preciso que as pessoas conheçam os seus direitos. A pessoa nasce com uma dignidade única. Cada pessoa é única no mundo, não tem ninguém igual. Essa qualidade nos obriga a um engajamento social. Ninguém pode ficar indiferente ao que acontece aos outros ao seu lado. Todos somos sujeitos de dignidade e direitos. (Margarida Genevois)



- **A Declaração Universal dos Direitos Humanos fará, em 2008, sessenta anos.**
- **Em seu preâmbulo, de 1948, já alertava que “o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajam a consciência da Humanidade”.**
- **Tal alerta amplia-se para além dos regimes ditatoriais como uma espécie de caldo cultural de uma história de exclusões experiências das desde as sociedades antigas. Sessenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e ainda não podemos celebrar sua afirmativa em sua amplitude.**

Trazendo essa questão para a sociedade brasileira, afirma Benevides (1988, p. 40),

- **[...] a idéia de que todos, independentemente da posição social, são merecedores da preocupação com a garantia dos direitos fundamentais e não mais apenas os presos políticos, que já não existiam, não prosperou como era de se esperar. A defesa dos direitos humanos (DH) passou a ser associada à defesa dos criminosos comuns que, quando são denunciados e apenados, pertencem, em sua esmagadora maioria, às classes populares. Então, a questão deixou de ter o mesmo interesse para segmentos da classe média que tiveram familiares e amigos presos no tempo da ditadura.**

A **exclusão social**, A exclusão social não se restringe apenas a dimensão econômica, ela atinge todas as demais dimensões humanas “[...] **o não reconhecimento do outro como sujeitos de direitos**”. (NASCIMENTO, 1995)

Para Nancy Cardia a **Exclusão Moral** implica em processos e práticas como culpabilização da vítima, indiferença e alheamento, criminalização dos movimentos sociais, justificção da violência contra as classes classificadas de “perigosas”, banalização do mal, justificativa para o extermínio de pessoas e da vida. (CARDIA, 1995)



Se a mídia criou um profundo preconceito em relação aos direitos humanos e a polícia, é preciso que no contexto democrático reconstruamos uma relação distinta entre direitos humanos e segurança pública.

A capacidade de penetração da mídia é inquestionável. Não podemos ficar a margem. É preciso fazermos uma leitura crítica da imagem dos direitos humanos na mídia e da imagem que a mídia produz sobre Direitos Humanos, da violência e da Segurança Pública.

São as mentalidades autoritárias que não interessa que os Direitos Humanos sejam respeitados e que a Democracia se consolide. Educar para a convivência democrática é respeitar os valores republicanos e democráticos.

Quando surge a EDH?

- A educação em direitos humanos na América Latina é uma prática jovem (...) Começa a se desenvolver coincidentemente com o fim de um dos piores momentos da repressão política na América latina e conquista certo nível de sistematização na segunda metade da década e dos 80. (BASOMBRIÓ apud CANDAU, 1999, p. 63)
- Surge, no contexto das lutas e movimentos sociais de resistência contra o Autoritarismo dos Regimes Ditatoriais. Sua origem é comum na A. Latina - Buscar ações de defesa e denúncia de violações de direitos humanos na vida cotidiana de forma sistemática.
- As primeiras experiências de educação em direitos humanos segundo os registros do Conselho de Educação em Direitos Humanos da América Latina – CEAAL e do Instituto Interamericano de Direitos Humanos – IIDH, concretizam-se através de experiências de educação popular e de educação formal, voltadas para a luta contra os regimes autoritários, a luta, a conquista e a construção de processos democráticos.

A EDH no Brasil

- Educação Não-Formal (década de 70 e 80)
- PCNS (1995)
- Década de 90 (PNDH, 1996)
- PNEDH (2003)

- Um marco ético-político que serve de crítica e orientação (real e simbólica) em relação às diferentes práticas sociais (jurídica, econômica, educativa, etc) na luta nunca acabada por uma ordem social mais justa e livre. (SALVAT, apud Op.cit., 1999, p. 272)



Objetivos da Educação em Direitos Humanos

- Afetar a naturalidade e normalidade das violações;
- Ter uma intervenção sistemática na formação de valores e hábitos;
- Promover o pluralismo e o regime democrático;
- Erradicar o autoritarismo;
- Fortalecer as estratégias dos movimentos e a dimensão axiológica da ação transformadora;

Afetar a naturalidade e normalidade das violações

Quais os sentidos socialmente construídos em torno da violência?
Para quem é “normal” a violência?

Quais os sentidos socialmente construídos em torno dos DH?
Como afetar sentidos socialmente construídos?

Experiências de Histórias de Vida e Exclusões?
Processos de lutas e organização coletiva?
Informação e conhecimento dos Direitos?
Conquista dos Direitos?

Não é fato óbvio para todos os homens que eles são portadores de direitos e, por outro lado, não é um fato óbvio que tais direitos devam ser reconhecidos por todos. (CHAUI apud BETO, 1998 p.46)

Ter uma intervenção sistemática na formação de valores e hábitos;

- Como se formam valores e hábitos na sociedade brasileira?

O principal vício de constituição da sociedade brasileira desde o seu nascimento é a desigualdade, é algo que se incorporou aos nossos costumes, que está de certa forma incrustado na nossa alma e tão cedo não poderá ser vencido, é algo que exige, portanto, uma consideração privilegiada em qualquer programa de Educação em Direitos Humanos (COMPARATO, 1997)

- “As diferenças que tem origem natural ou cultural não induzem a um tratamento de superioridade ou inferioridade, mas – ao contrário – elas exigem até mesmo um tratamento diferenciado [...]
- As desigualdades são sempre a manifestação de um corte horizontal na sociedade, estabelecendo-se camadas superiores, camadas inferiores e, entre elas, perpassa sempre uma manifestação de desprezo, de hostilidade ou de exploração. (COMPARATO, 1997)

Erradicar o autoritarismo;

- O autoritarismo - A mentalidade autoritária [...] É dever do soldado obedecer as ordens. Fomos treinados para cumprir ordens. Levei uma vida familiar perfeitamente normal. Sempre me ensinaram que judeus eram inimigos da Alemanha. (O tribunal de Nuremberg)
- Educar para Nunca Mais

Promover o pluralismo e o regime democrático;

- A democracia supõe e nutre a diversidade dos interesses, assim com a diversidade de idéias (...) exigindo ao mesmo tempo consenso, diversidade e conflitualidade, a democracia é um sistema complexo de organização e de civilização políticas que nutre e se nutre da autonomia do espírito dos indivíduos, da sua liberdade de opinião e de expressão, do seu civismo, que nutre e se nutre do ideal Liberdade/Igualdade/Fraternidade, o qual comporta uma conflituosidade criadora entre estes três termos inseparáveis. (MORIN, 2004, p. 108)
- O ensino religioso no Brasil
- A educação para a cidadania ativa no Espaço Escolar

Educar para Mudanças de Mentalidades

- A educação como mudança de mentalidades consiste na formação através do desenvolvimento das virtudes republicanas (o respeito as leis acima da vontade dos homens, o respeito ao bem público acima do interesse privado, o sentido de responsabilidade no exercício do poder) e as virtudes democráticas (o amor à igualdade e o conseqüente horror aos privilégios, a aceitação da vontade da maioria e o respeito aos direitos das minorias, o respeito integral aos direitos humanos. (SOARES, Maria Victoria; 1997:12)

Abordagem Histórico-Crítica da Educação e das Práticas

- A educação se constitui num espaço político-pedagógico e de liberdade onde os homens preocupados em se situar podem lutar por uma existência mais autêntica e uma sociedade mais justa (...) há uma luta no interior da educação e do sistema escolar entre a necessidade de transmissão de uma cultura existente (ciência, valor, ideologia) que é a tarefa conservadora da educação e a necessidade de criação de uma nova cultura que é a tarefa revolucionária da educação. (GADOTTI, *ibid.*, p. 21)
- A educação em direitos humanos demanda uma reflexão sobre o processo educativo numa perspectiva crítico-social, envolvendo nessa análise, princípios que norteiam essa proposta distinta de educação, com seus respectivos objetivos, sua relação com a cultura e o cotidiano, o projeto de sociedade com a qual está vinculado, a relação entre o método e a prática.

Abordagem Histórico-Crítica da Educação e das Práticas

- **A educação é tanto um processo de criação, recriação ou produção de cultura e de formas de relações, é um caminho privilegiado para a construção de um modo de convivência que permite alcançar as aspirações mais elevadas do homem, o advento de um mundo e que os seres humanos, liberados do temor e da miséria, desfrutam a liberdade de palavras e da liberdade de crenças. (NAHMÍAS apud NUEVAMERICA, 1998)**
- **Uma prática essencialmente política e comprometida com a promoção, a proteção e a defesa dos direitos individuais, coletivos de toda a humanidade.**

A Educação em Direitos Humanos no Brasil

Década de 70 (resistência e memória)

Década de 80 (educação popular e as lutas pelos direitos sociais)

Década de 90 (Sociedade Civil e Poder Público – PNDH - Inserção da EDH nas ações formais e não-formais)

Década da EDH 1995-2004 (PNEDH, 2003/2007)

Plano Mundial de Educação em Direitos Humanos - Cultura global de respeito aos Direitos Humanos com ênfase na Educação Básica (até 2007)

Referências

- BETO, Frei. Educação em direitos humanos. Revista Véspera. São Paulo, 1993.
- CARDIA, Nancy. **Direitos Humanos: Ausência de Cidadania e Exclusão Moral**. Princípios de Justiça e Paz. São Paulo. Comissão de Justiça e Paz de São Paulo. 1995.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 9 ed. São Paulo: Cortez/Brasília/UNESCO, 2004.
- SANTOS, Elimar. A Nova exclusão social. Brasília, 1997 (mimeo)
- SOARES, Maria Victória de Mesquita Benevides. Cidadania e direitos humanos. São Paulo: CP/ Fundação Carlos Chagas. Cortez Editora, Julho 1998 No. 104.
- _____. Educação, democracia e direitos humanos In: Jornal da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, São Paulo: maio/1997.